



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.009 **DE 08 DE ABRIL DE 2022**

(Projeto de Lei nº 322/2021 – Autor: Vereador Lincoln Aparecido Soares dos Reis)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SENZALA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de março de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.009

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Senzala.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento